



Auditoria nº.07/2013, fragilidades que deverão ser trabalhadas, levando-se em consideração as sugestões apresentadas pela CCI, no sentido de mitigá-las.

No entanto, já se percebe alguns avanços, na relação entre a Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos e as fundações de apoio, principalmente no que diz respeito à formalização do processo, ao acompanhamento da execução do contrato e da cobrança tempestiva da prestação de contas.

#### **Da área de Pessoal**

A atuação da Coordenadoria de Controle Interno na área de pessoal se deu por meio de auditoria de fiscalização dos processos de requisição e cessão de servidores, decorrente da aplicação do Decreto nº. 4.050/01, especificamente relativos à existência de débitos por parte dos cessionários, levando-se em conta a sua materialidade e criticidade, ou seja, em razão dos valores envolvidos e da sua vulnerabilidade.

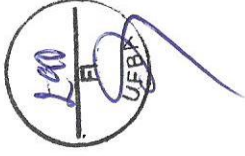
Não obstante as medidas adotadas pelo órgão de pessoal da UFBA, estas ainda não são suficientes haja vista o número elevado de servidores cedidos às prefeituras municipais e a administração pública estadual, sem o devido ressarcimento das parcelas em atraso.

Constatou-se também, que foram realizadas diversas renovações de cessões de servidores em situação de inadimplência, contrariando o disposto nos parágrafos 1º, 2º, e 3º do Art. 4º, do Decreto nº. 4.050/2001.

Observou-se assim, fragilidades nos controles internos administrativos, principalmente, por falta de acompanhamento de forma tempestiva, dos ressarcimentos dos débitos por parte dos cessionários e de prorrogação indevida de cessão de servidores, em descumprimento ao disposto no Decreto nº. 4.050/2001.

Recomendou-se expedir notificação para o servidor identificado na auditoria, cujo órgão cessionário encontra-se inadimplente, retornar para o órgão de origem, finalizando a autorização de cessão. O mesmo deve ser aplicado aos demais servidores que estejam nesta situação.

Outra recomendação, foi no sentido de adotar providências eficazes visando recuperar os valores devidos, seja por meio de negociação amigável ou através da





inscrição do débito na dívida ativa, para execução pela Procuradoria da Fazenda Nacional, além da inscrição no CADIN, em conformidade com a Lei nº.10.522/02.

Por fim, recomendou-se, também, fortalecer os controles internos do órgão referente a área de cessão e requisição de servidores, buscando criar ou revisar os procedimentos e rotinas, para que parcelas em atraso, não deixem de serem cobradas aos órgãos cessionários, tempestivamente, evitando assim prejuízo ao erário.

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) é o órgão técnico de fiscalização e controle interno, vinculado ao Conselho de Curadores, como definido na Resolução 01/02, de 18 de março de 2002, do Conselho Universitário que a instituiu, no caput do art. 19 do Regimento Interno da UFBA e no art. 28 do Estatuto da UFBA, com autonomia e independência ao cumprimento das suas atribuições.

O titular para o exercício do cargo é escolhido entre os servidores docentes ou técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, preferencialmente com curso superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, para um mandato de dois anos, podendo haver recondução. O servidor será indicado pelo Reitor e passa pela aprovação do Conselho de Curadores e da Controladoria Geral da União (CGU).

Dos exames dos processos das áreas que foram objeto de auditoria, bem como no acompanhamento das diligências, recomendações e determinações dos órgãos de controle, a CCI constatou fragilidades nos controles internos administrativos da instituição.

Essas fragilidades são resultantes da ausência de uma combinação de fatores dentre as quais se destacam: percepção, dos controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da Instituição; cultura de planejamento das atividades; mecanismos que garantam ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis na elaboração dos procedimentos; delegações de autoridade e competência acompanhadas de definições claras das responsabilidades; conhecimento dos objetivos e metas da Instituição por grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**REITORIA**

Coordenadoria de Controle Interno – CCI

6.8

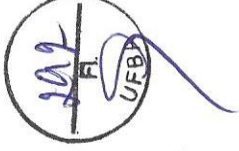
parte dos servidores; identificação dos processos críticos e gerenciamento de riscos que possam impactar na consecução dos objetivos e metas da Instituição; formalização e adequação de rotinas/procedimentos que orientem os servidores acerca das suas atribuições; normas ou regimentos próprios; comunicação e informação adequada e eficiente dentro da instituição, passando por todos os níveis e em todas as direções e por toda a sua estrutura; conhecimento mínimo da legislação e normas pertinentes à área de atuação e monitoramento das atividades.

Em função do que foi constatado, a CCI, vem alertando constantemente a Alta Administração acerca da necessidade de fortalecer os controles internos da Universidade Federal da Bahia, visando minimizar suas fragilidades, adequando assim a sua estrutura administrativa, responsável pela execução orçamentária de aproximadamente um bilhão e duzentos milhões de reais.

Ao concluir o trabalho de auditoria é elaborado o Relatório de Auditoria, onde constam as recomendações. Este Relatório é encaminhado por meio eletrônico e através de documento oficial, para conhecimento e providências do dirigente responsável pelo órgão auditado. Uma versão do Relatório é encaminhado a Magnífica Reitora, ao Conselho de Curadores e a CGU em cumprimento ao que dispõe o Art. 8º da Instrução Normativa CGU de 29 de janeiro de 2006.

Com a finalidade de acompanhar os resultados decorrentes das recomendações constantes do Relatório de Auditoria, é elaborado o Plano de Providências Permanente, o qual é encaminhado para a área auditada para que se manifeste acerca das medidas que serão adotadas. Esse acompanhamento é permanente e na medida em que as respostas são encaminhadas para esta Coordenadoria, são analisadas e se consideradas como atendidas, a documentação comprobatória será exigida e anexada aos papéis de trabalho.

A Magnífica Reitora ao tomar conhecimento dos resultados dos trabalhos de auditoria, quando entende necessário, convoca o Coordenador de Controle Interno e os responsáveis pelos órgãos auditados, buscando desta forma, encontrar soluções conjuntas, no sentido de sanar as impropriedades apontadas, alertando os responsáveis das diversas áreas para a importância do atendimento às recomendações da auditoria.





No final do exercício, é elaborado o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), onde estão consubstanciadas todas as ações de auditoria realizadas por esta CCI, o qual é remetido à Alta Administração, ao Conselho de Curadores para conhecimento e à CGU em cumprimento às determinações legais.

Embora não exista sistemática definida para o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria e de sistemática de comunicação, esta Coordenadoria de Controle Interno (CCI), monitora os trabalhos através de Plano de Providências Permanente e comunica à Administração Central e ao Conselho de Curadores de forma periódica. Tais sistemáticas constarão do manual de auditoria interna, que se encontra em fase de elaboração. Este manual, de acordo com o PAINT 2014, tem previsão de conclusão para o mês de março de 2014.

Quanto ao sistema para monitoramento dos resultados de auditoria, esta Coordenadoria vem envidando esforços no sentido de identificar junto a outros órgãos de auditoria interna das IFES, sistemas de monitoramento implantados e em operação, que possam ser adequados às demandas deste órgão.

Os trabalhos de auditoria foram executados em conformidade com Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) aprovado para o exercício 2013, considerando o cumprimento normativo, os aspectos relacionados à relevância, materialidade e criticidade.

Para a realização das auditorias foram efetuados os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada uma delas, tais como: levantamentos, verificação da legislação aplicável, verificação dos controles existentes, verificação in loco, análise processual e entrevistas. Como ferramentas de apoio utilizou-se: o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), o Sistema Integrado de Pessoal (SIP) e o Sistema de Patrimônio (SIPAT).

As constatações das auditorias relativas ao exercício 2013, resultaram na emissão de 84 (oitenta e quatro) recomendações, sendo que até o momento 29 (vinte e nove) implementações foram informadas como efetivadas pela administração da UFBA, o que corresponde a 34,55% do total das recomendações emitidas. Esse percentual de recomendações implementadas pela administração,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
REITORIA

Coordenadoria de Controle Interno – CCI



8.8

justifica-se em função do Plano de Providências Permanente para atendimento às recomendações ter sido encaminhado pela Coordenadoria de Controle Interno em novembro de 2013, dificultando a sua implementação em função das demandas oriundas do encerramento do exercício.

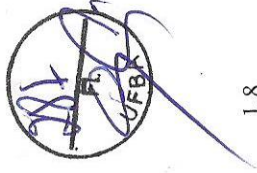
Salientamos que as recomendações informadas como implementadas serão objetos de análise por esta Coordenadoria de Controle Interno e que as demais recomendações ainda não implementadas pelas unidades/órgãos auditados continuam sendo monitoradas.

Finalmente, ante o exposto, na opinião desta Coordenadoria de Controle Interno, órgão de Auditoria Interna, a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal da Bahia, relativa ao exercício de 2013, está em condições de ser submetida à apreciação dos Conselhos Superiores da Universidade, e posteriormente ao Tribunal de Contas da União.

É o Parecer.

Salvador, 18 de março de 2014

  
**Juraci de Deus Pinto**  
Coordenador Geral/CCI



## PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, com a redação alterada pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2012, a Coordenadoria de Controle Interno, apresenta seu parecer sobre o processo de Prestação de Contas Anual da Universidade Federal da Bahia - 2013 em conformidade com o disposto no anexo III da decisão normativa nº. 132, de 02 de outubro de 2013 do Tribunal de Contas da União.

Este parecer contempla a síntese das avaliações e dos resultados que fundamentam a opinião da auditoria interna, bem como a descrição e informações sobre: a estrutura da auditoria interna; os controles internos administrativos da instituição; as rotinas de acompanhamento das recomendações da auditoria interna; o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna; a comunicação feita à alta administração das recomendações da auditoria interna; informações sobre sistemática e sistema de monitoramento e informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna do exercício de 2013.

Do exame do processo de Prestação de Contas Anual, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada previstas nos incisos I e II do artigo 13 da Instrução Normativa TCU nº. 63/2010, contendo o Rol de Responsáveis e o Relatório de Gestão 2013, seguindo as orientações constantes da Decisão Normativa TCU nº. 127 de 15 de maio de 2013 e Decisão Normativa TCU nº. 132/2013.

Síntese das avaliações e dos resultados dos trabalhos de auditoria realizadas no exercício de 2013 em áreas consideradas importantes e que merecem destaques:

### **Do cumprimento das Metas Físicas**

Com vistas a avaliar o cumprimento das metas físicas e da execução orçamentária, foi encaminhada Solicitação de Auditoria nº. 43/2013, datada de 21/11/2013, para a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, com o objetivo de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

REITORIA

Coordenadoria de Controle Interno – CCI

2-8

obter informações/esclarecimentos necessárias ao início dos trabalhos, referentes aos seguintes programas:

- Programa: Educação Básica – ação: 2030.20RJ.0029 – Objetivo: Apoio à Capacitação e Formação inicial e continuada de Professores, profissionais, funcionários e gestores para a educação básica;
- Programa: Educação Superior – ação: 2032.20RK.0029 – Objetivo: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior;
- Programa Educação Superior – ação: 2032.8282.0029 – Objetivo: Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior.

Em resposta à Solicitação de Auditoria, a PROPLAN emitiu documento datado de 06/01/2014, onde informa da dificuldade de atendimento, conforme trechos transcritos abaixo:

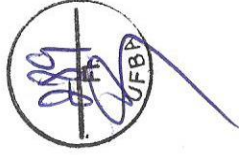
(...) “ Ocorre que a solicitação se deu no período crítico de encerramento do exercício o que dificultou o levantamento das informações referentes ao orçamento. Por outro lado, ainda estamos em fase de sistematização das informações relativas ao cumprimento de objetivos e metas das ações supracitadas.”

Desta forma, não foi possível avaliar o cumprimento das metas físicas previstas e seus resultados tendo em vista que as informações imprescindíveis não foram apresentadas a esta Coordenadoria de Controle Interno.

### **Dos Controles Internos Administrativos da Instituição**

Nas áreas que foram objetos de auditorias realizadas pela CCI no exercício de 2013, bem como naquelas em que houve acompanhamento em relação às diligências, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle, observou-se, ainda, deficiências nos controles internos administrativos, decorrentes, dentre outras, da ausência de procedimentos e de rotinas operacionais formalizadas e carência de atitudes pró-ativas.

Vale ressaltar, entretanto, que a Administração Central da UFBA vem adotando, ao longo da gestão, medidas concretas no sentido de minimizar as fragilidades nos controles internos da instituição, como: reestruturação



administrativa, atualização dos instrumentos legais de funcionamento, criação do Manual de Procedimentos Administrativos, desenvolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Institucional, o que permitirá a padronização das rotinas administrativas, instituição da Comissão de Ética, do Comitê Gestor de Tecnologia de Informação, do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e do Código de Ética do Servidor da UFBA, em elaboração, e da Resolução nº. 06/2013 do Conselho Universitário da UFBA, que disciplina o relacionamento entre a UFBA e as fundações de apoio.

### **Dos Procedimentos Licitatórios**

A partir da análise dos processos licitatórios dos quais se sobressaem os de contratação de serviços continuados (Limpeza e Vigilância) e de obras, detentores de maiores riscos e materialidade, observa-se que houve avanços significativos na área de licitações, sendo superadas muitas das impropriedades apontadas em auditoria anteriores, principalmente no que diz respeito à especificação dos objetos licitados, composição dos processos, termos de referência, projeto básico, fruto da capacitação dos servidores das áreas envolvidas.

### **Do gerenciamento da execução dos convênios/contratos.**

Com relação às fragilidades apontadas em relatórios anteriores, pelos órgãos de controle, a Administração Central da UFBA, sensível às necessidades de mudanças estruturais e administrativas, visando aprimorar o gerenciamento dos convênios e contratos acadêmicos adotou providências, no sentido de minimizar tais fragilidades: reestruturação da CCONV, adequação do espaço físico, aumentou o quadro de servidores; capacitação dos servidores; aquisição de sistema de gerenciamento e acompanhamento de contratos e convênios e prestação de contas (SIPAC) e; aprovação da Resolução nº. 06/2013 do Conselho Universitário da UFBA, que disciplina o relacionamento entre a UFBA e as fundações de apoio.

Apesar das medidas importantes adotadas pela administração, ficou evidenciado na avaliação dos controle internos do órgão, constante do Relatório de